

**EDITAL**

**Publicitação do início do procedimento e participação procedimental - "Regulamento Participação da Feira Gastronómica do Porco"**

**Fernando Eirão Queiroga, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOTICAS**

Faz público que, em cumprimento de deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05 de abril de 2017, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, se deu início ao procedimento referente à aprovação do **Regulamento Participação da Feira Gastronómica do Porco**, com os seguintes elementos:

- a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Camara Municipal de Boticas;
- b) Data de início do procedimento: 07 de abril de 2017;
- c) Objeto do procedimento: "Regulamento Participação da Feira Gastronómica do Porco"
- d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a elaboração do "Regulamento Participação da Feira Gastronómica do Porco" as quais deverão ser formuladas, por escrito, em suporte de papel, no Serviço de Atendimento desta Autarquia, no seguinte horário: das 9h00 as 12h30 e das 14h00 as 16h00, ou por email, através do [municipio@cm-boticas.pt](mailto:municipio@cm-boticas.pt) no prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicitação do presente Edital. O requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Camara Municipal de Boticas.

Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e eu,  Gabriela Fernandes, Técnica Superior Jurista, o subscrevi.

Município de Boticas, 07 de abril de 20175

O Presidente da Câmara  
  
(Fernando Queiroga)